



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

*Sancionada,
em 01-06-88*

LEI Nº 085 DE 16 DE MAIO DE 1988

DENOMINA TRAVESSA


A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ DOS SANTOS, a que liga a Rua Espírito Santo à Rua Alexandre Caldara, paralela à Travessa Amazonas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de maio de 1988


HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

Aldir Comério
ALDIR COMÉRIO
Secretário